

o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 25.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, situada à Rua Matão, 1010 – Bloco A – Térreo, sala 33, ou poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 e pelo e-mail: ataac@ime.usp.br

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQSC/USP – 013/2022

JULGAMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor comunica que a Congregação do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão de 26 de maio de 2022, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos abaixo relacionados ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, claro de cargo número 1235133, para o Departamento de Físico Química, junto à área de Química Tecnológica, referente aos Editais IQSC-USP – 013/2019, 001 e 002/2022.

Candidatos por ordem de inscrição:

1. - Loic Barbara Rodier
 2. - Mauro Celso Ribeiro
 3. - Mohammad Khalid
 4. - Nicholas Islongo Canabarro
 5. - Fernando José Pérez Sanz
 6. - João Guilherme Pereira Vicente
 7. - Kleper de Oliveira Rocha
 8. - Absolon Carvalho da Silva Junior
 9. - Daniela Andresa Mortari
 10. - Edimilson Jesus de Oliveira
 11. - Juliane Viganó
 12. - Felipe Antonio Fernandes Antunes
 13. - Graciela de Amaral Merheb
 14. - Luiz Henrique Vieira
 15. - Tiago Carregari Polachini
 16. - Deyber Arley Vargas Medina
 17. - Paulo Filho Marques de Oliveira
 18. - Priscila Missano Florido
 19. - Caio Gomide Otoni
 20. - Luiz Gustavo Possato
 21. - Luiz Fernando Gorup
 22. - Laiane Alves de Andrade
 23. - Rodrigo Michelin Iost
 24. - Suélen Mara Gonçalves
 25. - Diego Andrade Lemos
 26. - Ana María Gómez Marín
 27. - Cristhiane Guimarães Maciel Reis
 28. - Maria Cecília H.Tavares Cavalheiro
 29. - Asaph Armando Jacinto
 30. - Ana Carolina de Aguiar
 31. - Rodrigo Duarte Silva
 32. - Lidiane Maria de Andrade
 33. - Yvan Jesus Olortiga Ascencios
 34. - Júlio César Alzate Herrera
 35. - Ricardo Bortoletto Santos
 36. - Andresa Gomes Brunassi
 37. - Mario Eusebio Torres Alvarez
 38. - Thiago Martimiano do Prado
 39. - Ananda Vallezi Paladino Lino
 40. - Jéssica Ariane de Oliveira
 41. - Willy Glen Santos
 42. - Robson da Silva Rocha
 43. - Lucas Henrique Staffa
 44. - Matheus Andrade Chaves
 45. - Fernanda de Lourdes Souza
 46. - Bianca Chieriegato Maniglia
 47. - Andreza A. Longati de Oliveira
 48. - Laura Caetano Escobar da Silva
 49. - Livia Mesquita Dias Loiola
- Na oportunidade, a Congregação indeferiu o pedido de inscrição do Sr. Eduardo dos Santos Sardinha, por não haver apresentado, no momento da inscrição, prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, conforme solicitado através do edital IQSC/ USP – 013/2019.

O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologa o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO - FUNÇÃO - EDITAL Nº - UNIDADE
01P-38932/2021 - Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação – Analista de Desenvolvimento de Sistemas - 154/2021 - UNICAMP

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologa o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO - FUNÇÃO - EDITAL Nº - UNIDADE
01P-38890/2021 - Profissional de Apoio Técnico de Serviços – Eletrotécnico - 131/2021 - UNICAMP

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologa o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO - FUNÇÃO - EDITAL Nº - UNIDADE
01P-38892/2021 - Profissional de Apoio Técnico de Serviços – Técnico Mecânico - 132/2021 - UNICAMP

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a contar de 11/06/2022, o prazo para o recebimento de inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, na área de Computação, nas disciplinas SI201 - Estrutura de Dados I e SI300 - Programação Orientada a Objetos I, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 14/05/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 285 e 286. (Proc. nº 37-P-19013/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a contar de 11/06/2022, o prazo para o recebimento de inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, na área de Engenharia de Telecomunicações, nas disciplinas TT310 - Redes de Comunicação I, TT414 - Redes de Comunicação II, TT709 - Telefonia e Comutação e TB811 - Redes Avançadas, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 14/05/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 286 e 287. (Proc. nº 37-P-18763/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a contar de 11/06/2022, o prazo para o recebimento de inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, na área de Engenharia Ambiental, nas disciplinas EB106 - Introdução à Engenharia Ambiental, EB701 - Hidrologia e Drenagem, EB702 – Sistemas de Abastecimento e Tratamento de Água e EB804 - Sistemas de Esgotamento e Tratamento de Águas Residuárias, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 14/05/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 287 e 288. (Proc. nº 37-P-18745/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INTITUTO DE ARTES

EDITAL

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas) AP198 - História da Arte I e AP298 - História da Arte II, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=3&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção

Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 3.441,80
- b) RTC – R\$ 8.736,71
- c) RDIDP – R\$ 19.855,85
- d) DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
 - b) documento de identificação pessoal, em cópia;
 - c) 07 (sete) exemplares do Memorial, impresso e digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
 - d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.
- 3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
 - b) as atividades didáticas desenvolvidas;
 - c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
 - d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
 - e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.iar.unicamp.br concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 01);

II – prova de Arguição; (peso 01);

III – prova de Erudição; (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

- a) atividades de ensino;
- b) atividades de pesquisa;
- c) atividades de extensão;
- d) atividades artísticas, científicas, acadêmicas e de gestão na universidade e em outras instituições

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-009/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Artes e da Deliberação CONSU-A-07/2017 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Artes.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

1. DISCIPLINA: História da Arte I - CÓDIGO: AP 198

2. EMENTA: A disciplina terá como tema as manifestações artísticas do Renascimento, estabelecendo suas ligações e rupturas com a visualidade da Idade Média e examinando suas relações com a cultura clássica da Antiguidade. Estudos teóricos de textos fundamentais para esse campo de conhecimento. Desenvolvimento de Seminários.

3. OBJETIVOS: Familiarizar os alunos com o repertório visual do período e discutir questões conceituais sobre o Renascimento.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Introdução ao conceito de Renascimento. A função da pintura: educação e comção. Construção de um novo espaço narrativo: Brunelleschi, Masaccio e O Da Pintura de Alberti. As proporções humanas e a representação do corpo. Um outro tipo de representação: a pintura flamenga. Retrato e caricatura. Leonardo, Rafael e Michelangelo e a virada para o século XVI: anatomia, beleza, perfeição do corpo, perfeição da arte. Outras maneiras de representação da figura humana: discussão e histórico do conceito de Maneirismo. Os diversos "maneirismos" na Itália. O estabelecimento de um ideal "clássico": os Carracci, Domenichino e Poussin.

5. BIBLIOGRAFIA

ALBERTI, L. B., Da Pintura, trad.: Antonio da Silveira Mendonça, Campinas, Editora da Unicamp, 1992.

ARGAN, G. C., Clássico Anticlássico, trad.: Lorenzo Mammì, São Paulo, Cia. das Letras, 1999.

ARGAN, G. C., Storia dell'Arte Italiana, Vols. 2 e 3, Florença, Sansoni Editore, 1988.

BAXANDALL, M., O olhar renascente - Pintura e Experiência Social na Itália da Renascença, trad.: Maria Cecília Preto R. Almeida, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991.

BAXANDALL, M., Patterns of Intention - On the Historical Explanation of Pictures, New Haven e Londres, Yale University Press, 1985.

BURCKHARDT, J., A cultura do Renascimento na Itália - um ensaio, trad.: Sérgio Tellaroli, São Paulo, Cia. das Letras, 1991.

BURKE, P., O Renascimento Italiano: Cultura e sociedade na Itália, trad.: J. R. Siqueira, São Paulo, Nova Alexandria, 1999.

DAMISCH, H., L'Origine de la Perspective, Paris, Flammarion, 1993.

FEBVRE, L., Michelet e a Renascença, trad.: Renata M. P. Cordeiro, São Paulo, Scritta, 1994.

FOCILLON, H., A vida das formas, trad.: F. C. da Silva, Lisboa, Edições 70, 1988

FRANCASTEL, P., Pintura e Sociedade, trad.: Elcio Fernandes, São Paulo, Martins Fontes, 1990.

GARIN, E., Idade Média e Renascimento, Lisboa, Editorial Estampa, 1994.

GARIN, E., O Renascimento, história de uma revolução cultural, Porto, 1972.

GASKELL, I., História das Imagens. In BURKE, P., A escrita da História - novas perspectivas, trad. Magda Lopes, São Paulo, Ed. da Unesp, 1992.

GOMBRICH, E. H., Norma e Forma - Estudos sobre a arte da Renascença, trad.: Jefferson Luiz Viera, São Paulo, Martins Fontes, 1990.

HAUSER, A., Maneirismo, trad.: J. Guinsburg e M. França, São Paulo, Perspectiva, 1993, 2ª edição.

HIBBERT, C., Ascensão e queda da casa dos Medici - O Renascimento em Florença, trad.: Hildegard Feist, São Paulo, Cia. das Letras, 1993.

KEMP, M., The Science of Art: Optical themes in western art from Brunelleschi to Seurat, New Haven e Londres, Yale University Press, 1990.

KOSSOVITCH, L., Contra a idéia de Renascimento. In NOVAES, A. (org.) - Artepensamento, São Paulo, Cia. das Letras, 1994.

KOSSOVITCH, L., A emancipação da cor. In NOVAES, A. (org.) - O Olhar, São Paulo, Cia. das Letras, 1988.

LARIVAILLE, P., A Itália no tempo de Maquiavel (Florença e Roma), trad.: J. B. Neto, São Paulo, Cia. das Letras, 1988.

MATEER, D. (ed.), The Renaissance in Europe: a Cultural Inquiry. Courts, Patrons and Poets, New Haven e Londres, Yale University Press, 2000.

MURRAY, P., Renaissance Architecture, Nova York, Electa/ Rizzoli, 1978.

MURRAY, P. e MURRAY, M., The Art of the Renaissance, Thames and Hudson, 1986.

PÄCHT, O., Van Eyck and the founders of early Netherlandish painting, trad.: D. Britt, Londres, Harvey Miller, 1994.

PANOFSKY, E., Estudos de Iconologia - temas humanísticos na arte do renascimento, trad.: Olinda Braga de Souza, Lisboa, Editorial Estampa, 1982.

PANOFSKY, E., Ideia: a evolução do conceito de belo, São Paulo, Martins Fontes, 1994

PANOFSKY, E., A Perspectiva como forma simbólica, trad.: Elisabete Nunes, Lisboa, Edições 70, 1993.

PANOFSKY, E., Significado nas artes visuais, trad.: M. Clara F. Kneese e J. Guinsburg, São Paulo, Perspectiva, 1979.

PANOFSKY, E., What is baroque? In Three Essays on Style, Cambridge, MA, Londres, MIT Press, 1995.

ROETTGEN, S., Italian Frescoes: The Early Renaissance, 1400-1470, trad.: R. Stockman, N. York, Paris, Londres, Abbeville Press, 1996.

ROETTGEN, S., Italian Frescoes: The Flowering of the Renaissance, 1470-1510, N. York, Paris, Londres, Abbeville Press, 1996.

SCHAPIRO, M., Style (1953). In SCHAPIRO, M. - Theory and Philosophy of Art: Style, Artist, and Society, N. York, George Braziller, 1994.

SHEARMAN, J., Mannerism, s/I, Penguin Books, 1990.

VAN MANDER, C., Das Leben der niederländischen und deutschen Maler (von 1400 bis ca. 1615) [1617], trad.: H. Floerke, Worms, Wernersche Verlagsgesellschaft, 1991

VASARI, G., Le Vite dei più eccellenti pittori, scultori e architetti, Roma, Grandi Tascabili Economici Newton, 1993.

VECCHI, P. de & COLALUCCI, G. - Michelangelo - The Vatican Frescoes, trad.:D. Stanton e A. Lewis, N. York, Paris, Londres, Abbeville Press, 1996.

WITTKOWER, R. & M., Born under Saturn, N. York e Londres, W. W. Norton, s/d

WÖLFFLIN, H., A arte clássica, trad.: M. Fleischer, São Paulo, Martins Fontes, 1990.

WÖLFFLIN, H., Conceitos Fundamentais da História da Arte, trad.: João Azenha Jr., São Paulo, Martins Fontes, 1989, 2ª edição.

WÖLFFLIN, H., Renascença e barroco: estudo sobre a essência do estilo barroco e a sua origem na Itália, trad.: M. A. Leite de Barros e A. Steffen, São Paulo, Perspectiva, 1989.

1. DISCIPLINA HISTÓRIA DA ARTE II - CÓDIGO: AP298 PRÉ-REQUISITO: AP198.

2. EMENTA: A disciplina terá como tema as manifestações artísticas dos Séculos XVII e primeira metade do XVIII na Europa. Compreende o estudo teórico de textos fundamentais para este campo de conhecimento. Desenvolvimento de Seminários.

3. OBJETIVOS: O curso visa realizar um estudo crítico da arte do século XVII na Europa, analisando a produção do período em sua relação com o contexto histórico em que ela surgiu e discutindo as diferentes abordagens da história da arte referentes ao conceito de Barroco.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Discussão do conceito de barroco. Arquitetura barroca em Roma. Pintura e escultura no século XVII: os diversos caminhos. A Contrarreforma e os tratados sobre as imagens. Caravaggio e seus seguidores. As artistas: Sofonisba Anguissola, Lavinia Fontana, Artemisia Gentileschi e Plautilla Bricci. A pintura holandesa no "século de ouro". Espetacularização: a ópera e a conjunção das artes. As Academias francesas e o estabelecimento de gêneros e normas. Pintura de quadratura e a grande decoração.

5. BIBLIOGRAFIA

Alpers, Svetlana, A Arte de Descrever, São Paulo: Edusp, 1999.

ARGAN, G. C., Clássico Anticlássico, trad.: Lorenzo Mammì, São Paulo, Cia. das Letras, 1999.

ARGAN, G. C., História da Arte Italiana, São Paulo, Cosac & Naify, 2003.

ARGAN, G. C., Imagem e Persuasão. Ensaio sobre o Barroco, São Paulo, Cia. das Letras, 2004.

BAXANDALL, M., O olhar renascente - Pintura e Experiência Social na Itália da Renascença, trad.: Maria Cecília Preto R. Almeida, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991.

BAXANDALL, M., Patterns of Intention - On the Historical Explanation of Pictures, New Haven e Londres, Yale University Press, 1985.

BAZIN, G., História da História da Arte de Vasari a nossos dias, S. Paulo, Martins Fontes, 1989.

BRYSON, N., Word and Image. French Painting of the Ancien Régime, Cambridge, 1997.

CHASTEL, A., A Arte Italiana, S. Paulo, Martins Fontes, 1991.

FUMAROLI, M., L'âge de l'éloquence, Paris, Albin Michel, 1994.

GASKELL, I., História das Imagens. In BURKE, P., A escrita da História - novas perspectivas, trad. Magda Lopes, São Paulo, Ed. da Unesp, 1992.

GOMBRICH, E. H., A História da Arte, RJ: Guanabara, 1988. (704.7 G585h; 1A)

HASKELL, F., Mecenas e Pintores. Arte e Sociedade na Itália Barroca, São Paulo: Edusp, 1997.

HAUSER, A., Maneirismo, trad.: J. Guinsburg e M. França, São Paulo, Perspectiva, 1993, 2a ed.

HOLT, E. G., A Documentary History of Art, Princeton, Princeton University Press, 1984.

HUMFREY, P. Painting in Renaissance Venice, New Haven,: Yale Univ. Press, 1996.

KEMP, M., The Science of Art: Optical themes in western art from Brunelleschi to Seurat, New Haven eLondres, Yale University Press, 1990.

Lichtenstein, Jacqueline (org.), A Pintura, vol. 2. A Teologia da Imagem e o Estatuto da Pintura, São Paulo: Ed. 34, 2004.

PANOFSKY, E., Ideia: a evolução do conceito de belo, São Paulo, Martins Fontes, 1994.

PANOFSKY, E., What is baroque?. In Three Essays on Style, Cambridge, MA, Londres, MIT Press, 1995.

VASARI, G., Le Vite dei più eccellenti pittori, scultori e architetti, Roma, Grandi Tascabili.

VENTURI, L., Historia da critica de arte, Lisboa, Edições 70, 1984.

WÖLFFLIN, H., A arte clássica, trad.: M. Fleischer, São Paulo, Martins Fontes, 1990.

WÖLFFLIN, H., Conceitos Fundamentais da História da Arte, trad.: João Azenha Jr., São Paulo, Martins Fontes, 1989, 2a edição.

WÖLFFLIN, H., Renascença e barroco: estudo sobre a essência do estilo barroco e a sua origem na Itália, trad.: M. A. Leite de Barros e A. Steffen, São Paulo, Perspectiva, 1989.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA
Faculdade de Odontologia

Edital nº 88/2022-STGP/DTAd – convocação para provas

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca os candidatos pela ordem de inscrição no concurso público de provas e títulos de que trata o edital 55/2022, para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Assistente para a área de conhecimento: Clínica Odontológica (RTC), homologadas pela Congregação da Faculdade: Marjorie de Oliveira Gallinari (R.G. 46.359.772-2/SSP-SP), Fábio Luiz Ferreira Scannavino (RG. 26.729.610-1-SSP/SP) Caio César Pavani (R.G. 35.953.749-2/SSP-SP), Ana Teresa Maluly Proni (R.G. 30.432.586-7-SSP/SP), Anderson Catalan (R.G. 30.406.148-7/SSP-SP) e Mariana Dias Moda (R.G. 44.079.241-1/SSP-SP), para a realização das provas conforme segue:

Local da realização das provas: Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, na Rua José Bonifácio, 1193, Vila Mendonça – Araçatuba – SP, na Sala de Aula nº 3.

Dia 20/06/2022 - às 8h30 – Reunião e instalação da Banca Examinadora e sorteio do ponto e realização da prova escrita. Na sequência julgamento e análise dos currícula.

Obs.: Nos termos do subitem 8.2.1, do Edital 55/2022-STGP/DTAd, no dia da realização da prova escrita: "o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame."

Dia 21/06/2022 - às 8h30 – Realização da prova didática, que terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, respeitada a ordem das inscrições no concurso.

Dia 22/06/2022 - às 8h30 – Realização da Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

Os candidatos deverão atentar às seguintes instruções:

- Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

d) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

e) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

f) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

g) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

h) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

- Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Proc. Foa nº 224/2022.

Edital nº 89/2022-STGP/DTAd – convocação para provas

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca os candidatos pela ordem de inscrição no concurso público de provas e títulos de que trata o edital 49/2022, para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Assistente para a área de conhecimento: Clínica Odontológica (RDIDP), homologadas pela Congregação da Faculdade: Gustavo Lopes Toledo (R.G. 18.816.503-4/SSP-SP), Vitor Bonetti Valente (R.G. 46.042.301-0/SSP-SP), Rose Mara Ortega (R.G. 25.041.403-X/SSP-SP), Jéssica Araújo Figueira (R.G. 11.126.405-8/SESPAP-PR) e Saygo Tomo (R.G. MG-16.611.362/PC-MG), para a realização das provas conforme segue:

Local da realização das provas: Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, na Sala da Congregação, Rua José Bonifácio, nº 1193, Vila Mendonça - Araçatuba - SP.

Dia 20/06/2022 - às 8h30 – Reunião e instalação da Banca Examinadora e sorteio do ponto e realização da prova escrita. Na sequência julgamento e análise dos currícula.

Obs.: Nos termos do subitem 8.2.1, do Edital 49/2022-STGP/DTAd, no dia da realização da prova escrita: "o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame."

Dia 21/06/2022 - às 8h30 – Realização da prova didática, que terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, respeitada a ordem das inscrições no concurso.

Dia 22/06/2022 - às 8h30 – Realização da Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

Os candidatos deverão atentar às seguintes instruções:

- Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

d) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

e) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

f) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

g) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

h) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

- Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Proc. Foa nº 176/2022.

Edital nº 90/2022-STGP/DTAd – convocação para provas

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca os candidatos pela ordem de inscrição no concurso público de provas e títulos de que trata o edital 59/2022, para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Assistente para a área de conhecimento: Clínica Odontológica (RDIDP), homologadas pela Congregação da Faculdade: Caio Vinícius Lourenço Debortoli (R.G. 47.126.805-7/SSP-SP), Gabriel Mulinari dos Santos (R.G. 42.148.653-3/SSP-SP), Graziela Garrido Mori Panucci (R.G. 30.398.875-7/SSP-SP), Aline Satie Takamiya (R.G. 44.142.467-3/SSP-SP), Christine Men Martins Batista (R.G. 10.515.466-6/SESP-PR), Marina Fuzette Amaral (R.G. 46.359.320-0/SSP-SP), Fernando Isquierdo de Souza (R.G. 26.547.712-8/SSP-SP) e

Carlos Roberto Emerenciano Bueno (R.G. 2034936-0/SESP-AM), para a realização das provas conforme segue:

Local da realização das provas: Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, na Rodovia Marechal Rondon, Km 527/528, no Anfiteatro da Biblioteca - Araçatuba - SP.

Dia 20/06/2022 - às 8h30 – Reunião e instalação da Banca Examinadora e sorteio do ponto e realização da prova escrita. Na sequência julgamento e análise dos currícula.

Obs.: Nos termos do subitem 8.2.1, do Edital 59/2022-STGP/DTAd, no dia da realização da prova escrita: "o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame."

Dia 21/06/2022 - às 8h30 – Realização da prova didática, que terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 60 minutos, respeitada a ordem das inscrições no concurso.

Dia 22/06/2022 - às 8h30 – Realização da Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

Os candidatos deverão atentar às seguintes instruções:

- Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

d) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, sendo proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

e) ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

f) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

g) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

h) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

- Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Proc. Foa nº 297/2022.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 163/2022-STGP – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Sociais, na área do conhecimento: Fundamentos da Sociologia, objeto do Edital nº 001/2022-STGP, realizado no período de 06 a 08/06/2022, na seguinte conformidade:

NOME - RG

Nota Prova de Títulos - Nota Prova Didática - Prova de Análise e Arguição

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

PABLO EMANUEL ROMERO ALMADA - 288877147/SP

Examinador 1: 7,8 / 6,5 / 6,9

Examinador 2: 7,8 / 7,0 / 6,2

Examinador 3: 7,8 / 6,3 / 6,3

ELTON ROGERIO CORBANEZI - 321779551/SP

Examinador 1: 6,5 / 7,5 / 7,1

Examinador 2: 6,5 / 7,0 / 7,5

Examinador 3: 6,5 / 7,3 / 7,3

ENRICO PATERNOSTRO BUENO DA SILVA - 437447170/SP

Examinador 1: 7,0 / 6,8 / 8,7

Examinador 2: 7,0 / 6,0 / 7,3

Examinador 3: 7,0 / 7,0 / 7,3

ALLANA MEIRELLES VIEIRA - 16347489/MG

Examinador 1: 4,5 / 9,5 / 9,0

Examinador 2: 4,5 / 9,8 / 9,3

Examinador 3: 4,5 / 9,5 / 9,0

ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS - 455269488/SP

Examinador 1: 2,5 / 6,8 / 7,7

Examinador 2: 2,5 / 5,5 / 7,7

Examinador 3: 2,5 / 7,0 / 8,0

CLETO JUNIOR PINTO DE ABREU - 273931398/SP

Examinador 1: 2,5 / 7,5 / 7,6

Examinador 2: 2,5 / 8,8 / 8,2

Examinador 3: 2,5 / 8,0 / 7,8

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. (Processo nº 66/2022).

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 059/2022- DTAd-FO/CAR – Banca Examinadora Definitiva

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 028/2022-DTAd-FO/CAR, área de conhecimento Ortodontia, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, conforme abaixo:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Dr. Marcos Rogério de Mendonça – Professor Adjunto da Faculdade de Odontologia de Araçatuba da UNESP;

- Prof. Dr. Mario Cappellette Junior – Professor Afiliado da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP;

- Profa. Dra. Angela Cristina Cilense Zuanon – Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Araraquara da UNESP;

MEMBROS SUPLENTEs:

- Profa. Dra. Fernanda Lourenção Brighenti - Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Araraquara da UNESP;

- Profa. Dra. Mirian Aiko Nakane Matsumoto – Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP. (PROCESSO 719/2021-FO/CAR)

Araraquara, 08 de junho de 2022.

Clovis Molina Júnior.

Diretor Técnico de Divisão.